



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO N.º 12.856/2019**

Concede Pensão a esposa e dependente do servidor municipal Luiz Antônio de Ramos da Silva, Sra. **FÁTIMA JANDIRA DA SILVA GARCIA**.

PAULO RICARDO CATTANEO - Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - De conformidade com disposto no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 216 da Lei Municipal nº 4.031/2019 e art. 8º, inciso I e artigos 37 e 38, inciso I da Lei n.º 3.514/2013, CONCEDE PENSÃO, a contar de **12/11/2019**, a esposa e dependente do servidor municipal Luiz Antônio de Ramos da Silva, Sra. **FÁTIMA JANDIRA DA SILVA GARCIA**, falecido em 06/04/2019, matrícula nº 200-3, Operador de Máquinas, P-05, Classe "D", 5 Adicionais por Tempo de Serviço, Regime Horário de 40 horas semanais, lotado quando ativo na Secretaria Municipal de Obras.


**Art. 2º**- O dependente deverá perceber o valor de R\$ 1.704,06 (um mil setecentos e quatro reais e seis centavos), correspondente a 100% do valor dos proventos, devido a cessação de pagamento ao outro dependente que atingiu a maior idade, a ser custeada pela Lei Municipal n.º 3.514/2013 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 05 de novembro de 2019.

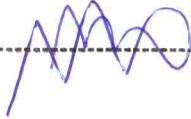
  
PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se

  
EDSON FERREIRA PORTELA  
Diretor Geral da Sec. Mun. da Administração

Registrado sob nº 12.856

Soledade, 05 / 11 / 2019



  
**SOLEDADE**  
Terra de Gente Preciosa.  
GESTÃO 2017-2020